

**DECRETO Nº 23/2023  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

***Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à sede do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema.***

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Presidente do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constantes do artigo 5º do Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações, cláusula 7.3, letra “b” do Protocolo de Intenções e artigo 45, inciso II do Estatuto, ambos do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por via amigável ou judicial o imóvel com benfeitorias situado à rua dos Comerciantes, nº 152, em Assis – SP, destinado à instalação da sede do CIVAP – Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, assim descrito:

Proprietária: Maria Luiza Bortoletto Freire

Matrícula: 57683

Identificação: Setor 005 – Quadra 160 – Lote 007

Áreas: Terreno: 920m<sup>2</sup> – Edificação: 494,70 m<sup>2</sup>.

**DESCRIÇÃO DAS ÁREAS:**

**“Imóvel:** Um Terreno situado na Rua dos Comerciantes, distante 30,00m da esquina da Rua Capitão Assis, resultante da fusão dos Lotes nº 09, 10 e parte do lote nº 19, da Quadra nº 18, da “Vila Ouro Verde”, neste município e comarca de Assis/SP, medindo 20,00m de frente; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 52,00m, confrontando-se com os lotes nº 11, 12, 13, 14, 15 16 – C.C.005/160/022, 004, 016 e 017, pelo lado esquerdo, mede 40,00m,

confrontando-se com os lotes nº 02, 03, 04 – C.C.005/160/010, 011 e 020; dai, vira a direita, na distância de 10,00, dividindo com o lote nº 20 – C.C.005/160/012; dai, vira a esquerda, na distância de 12,00m, dividindo com o lote nº 20 – C.C. – 005/160/012; e, pelos fundos, mede 10,00m, confrontando-se com o lote nº 19 – C.C. 005/160/015, encerrando a área de 920,00m<sup>2</sup>. Designação Cadastral: C. Contribuinte nº 005/160/007.”

“**Edificação** – Pelo requerimento datado de 27 de fevereiro de 2014, e conforme Certidão de Existência nº 770/2014, expedida em 21/02/2014, pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para constar que foi construído imóvel objeto desta matrícula, UM PRÉDIO residencial de tijolos, com área de 494,70m<sup>2</sup>, que recebeu o número 152, da Rua dos Comerciários.”

**Art. 2º** - A documentação relativa a presente desapropriação encontra-se devidamente arquivada junto ao PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 37 de 20 de dezembro de 2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis/SP, em 20 de dezembro de 2023.

**JOSE BENEDITO CAMACHO**  
**PRESIDENTE DO CIVAP**

Publicado na Sede do CIVAP, em seu quadro de avisos em 20 de dezembro de 2023.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
**DIRETORA EXECUTIVA DO CIVAP**